

M. 13.366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias
Oficial



Matrícula N.º 13.366

Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
10 de junho de 1997 .o-

Ficha 01

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRAS URBANO sob nº 07 (sete), da quadra I-10 =/ (I-dez), com a área de 3.502,00m². (três mil, quinhentos e dois metros quadrados), situado nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança,- dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principian do no alinhamento predial da Avenida Felipe Camarão no rumo SO 58º58' com uma frente de 25,00 metros; Com a divisa do lote nº 6-A e 6 (rem.) no rumo NO 32º28' com uma extensão de 102,65 metros; Com a divisa do lote nº 16 no rumo NE. 58º58' com uma extensão de 40,00 metros; Com a divisa de parte do lote nº 8 no rumo SE 32º28' numa extensão de 62,65 metros; Com a divisa do lote nº 7-A no rumo SO 58º58' com uma extensão de 15,00 metros; E finalmente, com a divisa do mesmo lote nº 7-A no ru mo SE 32º28' com uma extensão de 40,00 metros até ao ponto de partida".

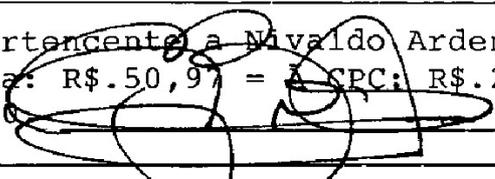
PROPRIETÁRIO:- NEUSA APARECIDA ARDENGUE DE ARAUJO e seu marido MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO, ela de prendas do lar, CPF. 435.876.159-34, ele do comércio, CPF. 642.764.738-53; NIVALDO ARDENGHI e sua mulher = ZENAIDE RAZENTE ARDENCHI, ele engenheiro agrônomo, CPF. 387.422.509-78 ela do lar, CPF. 561.550.779-91; ODETE MARIA ARDENGHI BERNARDES e seu marido JOSÉ GONÇALVES BERNARDES, ela artesã, CPF. 435.876.239-53, ele viajante, CPF. 308.820.019-49, residentes e domiciliados na Av.Felipe Camarão, desta cidade e ROSELI MARIA ARDENGHE, solteira, maior, professora, CPF. 435.876.319-72, residente e domiciliada na rua Mal.Mascarenhas de Moraes, 875, nesta cidade, todos brasileiros.-

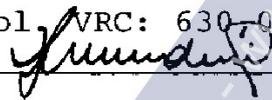
REGISTRO ANTERIOR:- Registro R- 6/4.587, deste Ofício. =
DOU FÉ. (José Fco.Lopes) Escrevente. =

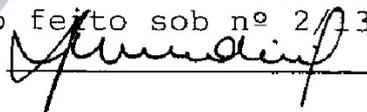
AV- 1/13.366.- O imóvel supra acha-se hipotecado a COCAMAR - COOPERA TIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTA DE MARINGÁ LTDA., conforme Cê- dula Rural Hipotecária, emitida em 1º de dezembro de 1,995, no valor de R\$ 36.275,00, com vencimento para 29 de setembro de 2.000, consoan te registro feito sob nº R- 6/4.587 ficha 1 e 2 - Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Dou fé. Nova Esperança, 10 de junho de 1997. —
 (José Fco.Lopes) Escrevente. =

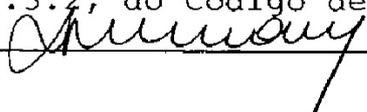
R - 2/13.366 = Prot. 58.825 = PENHORA = Credor: ALESSANDRO TREVISAN.= Devedor: NIVALDO ARGENGUE.= Título: Carta Precatória Executória expe dida aos 13 de agosto de 1.999, (C.P. nº 210/99), extraída dos autos nº 4080/97, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Tra balho de Maringá, deste Estado, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. / Mauricio Madeu e Auto de Penhora e Avaliação datado de 03 de janeiro de 2.000, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador "Ad Hoc", José = Roberto de Seles.= Valor: R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).= Objeto: A parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto), do imóvel su-

Verso da Ficha N.o - 1 -

pra descrito pertencente a Nivaldo Ardengue. Dou fé. Emol. VRC: 715,50 = À Serventia: R\$.50,97 = À SPC: R\$.2,68 = Nova Esperança, 17 de / janeiro de 2.000.  (Remoaldo Boni) = Escrevente.

R - 3/13.366 = Prot. 62.520 = Nos termos do Formal de Partilha expedido aos 23 de novembro de 2.001, pelo Juízo de Direito desta comarca = de Nova Esperança, extraído dos autos de Sobrepartilha autuado sob nº 269/01, em que são requerentes José Gonçalves Bernardes e Odete Maria Ardenghe, homologado por sentença proferida aos 12 de novembro de = 2.001, do Dr. Marco Vinicius Schiebel, MM. Juiz de Direito desta co-/marca, em virtude do divórcio do casal requerente, a parte correspondente a 1/4 do imóvel objeto da presente matrícula ficou pertencendo/exclusivamente à conjuge varoa ODETE MARIA ARDENGHI, em virtude da renúncia do conjuge varão. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.47,25 = Nova/Esperança, 18 de dezembro de 2.001.  (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

AV - 4/13.366 = Prot. 67.380 = PARA CANCELAMENTO = Em cumprimento ao / Ofício nº 111/2004, datado de 19 de janeiro de 2.004, assinado por Sidnei Lopes, Juiz do Trabalho, na Vara do Trabalho de Paranavaí, deste / Estado, procedo ao cancelamento do registro feito sob nº 2 / 13.366. Dou fé. Nova Esperança, 23 de janeiro de 2.004.  (Silvia / Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 5/13.366 = Prot. 81.162 em 23/12/2009 = PENHORA JUDICIAL = Credor: LUCIELENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES. = Devedor: NIVALDO ARDENGHE, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, residente na Av. Felipe Camarão, s/nº, Chácara Rubi, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR. = Título: / Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido aos 21 de dezembro de / 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2009.416-7, em que é exequente Lucielene Batista de Moura Guimarães e executado Nivaldo Ardengue. = Valor da Execução: R\$.13.645,52 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). = Avaliação do Imóvel: R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), destacando a parte ideal penhorada (1/4, ou seja 25%) em R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais). = Objeto: A parte = / ideal correspondente a 1/4, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel retro descrito, de propriedade Nivaldo Ardengue. Dou fé. Não há Emolumentos: Item 16.5.5.2, do Código de Normas. = Nova Esperança, 23 de dezembro de 2.009.  (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 6/13.366 = Prot. 82.657 em 20/07/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor: BANCO CITYBANK S/A. = Executado/Depositário: NIVALDO ARDENGHI e sua esposa, ZENAIDE RAZENTE ARDENGHI. = Título: Auto de Penhora e Depósito, / expedido aos 28 de setembro de 2.009, nesta cidade e comarca de Nova / Esperança-PR, extraído dos autos nº 512/09 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco Citybank S/A e executado Nivaldo

M. = 13.366 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



Matricula N° - 13.366 - Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
10 de junho de 1.997

Ficha - 2 -

Ardenghi.= Valor da Execução: R\$.37.340,18 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).=Objeto: A parte ideal correspondente a 1/4, ou seja 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel / descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Nivaldo Ardenghi. Dou fé. FUNREJUS - Recolhido R\$.74,68, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83.= Nova Esperança, 20 de julho de 2.010. *Silvia Aparecida Remundini* Escrevente. =

R - 7/13.366 = Prot. 82.774 em 30/07/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor: BANCO BRADESCO S.A.= Devedor: NIVALDO ARDENGHI, brasileiro, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, residente e domiciliado na Avenida Felipe Camarão, nº 1317, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e NILTON LUIS ARDENGHE, brasileiro, inscrito no CPF nº 477.655.009-10, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1127, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= Fiel Depositário: NIVALDO ARDENGHI, brasileiro, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, residente e domiciliado na Avenida Felipe Camarão, nº 1317, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 28 de setembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça Marcelo Rosa e Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 641/09, em que é exequente Banco Bradesco S/A, e são executados Nivaldo Ardenghi e Nilton Luis Ardenghi, e Ofício nº 1056/2010-A-RS, expedido aos 23 de julho de 2010, pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 641/2009, em que é exequente Banco Bradesco S/A e são executados Nivaldo Ardenghi e Nilton Luis Ardenghi.= Valor da Execução: R\$.20.756,21 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).= Avaliação do Imóvel: Não consta.= Objeto: A parte ideal correspondente a 1/4, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Nivaldo Ardenghi e sua esposa, Zenaide Razente Ardenghi.= FUNREJUS - Recolhido R\$.41,52, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83.= Nova Esperança, 05 de agosto de 2.010. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 8/13.366 = Prot. 84.879 em 26/04/2011 = PENHORA JUDICIAL = Credor: BANCO BRADESCO S.A.= Devedor: NIVALDO ARDENGHI, pessoa física, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão,
continua no verso

Verso da Ficha N.º - 2 -

nº 1317, nesta cidade de Nova Esperança-PR; e **ROSELI MARIA ARDENGHE**, brasileira, inscrita no CPF nº 435.876.319-72, residente e domiciliada na Av. Felipe Camarão, nº 1317, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário: NIVALDO ARDENGHI**, pessoa física, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão, nº 1317, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 28 de setembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça Wilson Yoshio Saito e Marcelo Rosa, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 643/09, em que é exequente Banco Bradesco S/A e são executados Nivaldo Ardenghi e Roseli Maria Ardenghi.= **Valor da Execução:** R\$.71.855,44 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).= **Avaliação do Imóvel:** Não consta.= **Objeto:** A parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Nivaldo Ardenghi e sua esposa, Zenaide Razente Ardenghi e Roseli Maria Ardenghi.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.143,71, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.182,40.= Nova Esperança, 26 de abril de 2011. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 9/13.366 = Prot. 89.543 em 17/10/2012 = PENHORA JUDICIAL = Credor: NATALICIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 349.586.069-04.= **Devedor: NIVALDO ARDENGHI**, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, com endereço na Avenida Felipe Camarão, s/nº, neste cidade de Nova Esperança-PR, e outro.= **Depositário: NIVALDO ARDENGHI**, inscrito no CPF nº 387.422.509-78, com endereço na Avenida Felipe Camarão, s/nº, neste cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº 00361-2008.567.09.00.1 expedido aos 16 de outubro de 2012, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Diogo. T. N. Pereira, e Documento nº 0.403.816/2012 - Tramitação Preferencial, expedido aos 27 de fevereiro de 2012, pelo MM. Juiz do Trabalho Luiz Antonio Bernardo, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, Referência nº 00361-2008-567-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 29/08/2008) 0036100-47.2008.5.09.0567, em que é Autor Natalicio Rodrigues dos Santos, e Réu Nivaldo Ardenghi e outro.= **Valor da Execução:** R\$.63.000,56 (sessenta e três mil e cinquenta e seis centavos) atualizado até 29/02/2012.= **Avaliação do Imóvel:** R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo a parte de 25% avaliada em R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).= **Objeto:** A parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.182,39 = FUNREJUS - R\$.126,00.= Nova Esperança, 17 de outubro de 2012. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

Continua ficha nº 03.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



M.13.366

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 13.366

Data: 10 de Junho de 1997

Ficha 03

AV - 10/13.366 = Prot. 91.106 em 22/04/2013 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício n.º 023/2013, expedido aos 17 de abril de 2013, pela Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - Juizado Especial Cível, extraído dos autos n.º 2009.416-7/0, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente Lucilene Batista de Moura Guimarães e como requerido Nivaldo Ardenghe, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-5/13.366. Dou fé. Emol. Item n.º 16.55.2, do Código de Normas.= Nova Esperança, 22 de abril de 2013. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 11/13.366 = Prot. 92.514 em 10/10/2013 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício n.º 2.191.494/2013 - Tramitação Preferencial, expedido aos 24 de setembro de 2013, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho Luiz Antonio Bernardo, Referência 00361-2008-567-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 29/08/2008) 0036100-47.2008.5.09.0567, em que é autor Natalicio Rodrigues dos Santos e Réu Nivaldo Ardenghi e outro, procedo ao cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-9/13.366. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 648,80 = R\$.91,20.= Nova Esperança, 10 de outubro de 2.013 (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 12/13.366 = Prot. 92.934 em 25/11/2013 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da autorização JUR/637/13, emitido aos 02 de setembro de 2013, que fica arquivada, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Hipoteca registrada sob n.º R-6/4.587 e conseqüentemente a averbação n.º AV-1/13.366, em virtude da autorização dada pelo credor. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$.8,46.= Nova Esperança, 25 de novembro de 2013. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 13/13.366 = Prot. 115.479 em 15/07/2021 = **CANCELAMENTO DE PENHORA** = Conforme Termo de Levantamento de Penhora expedido aos 05/02/2021, pela Secretaria do Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0002579-19.2009.8.16.0119 (643/2009), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executados NIVALDO ARDENGHI e ROSELI MARIA ARDENGHE, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n.º R-8/13.366. Dou fé. Emol. VRC: 646,77 = R\$140,35. Fundep: R\$7,0175. Selo: R\$5,25.= Nova Esperança, 19 de julho de 2021.

Verso da Ficha N.º 03

2021. [assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. -0188415
AVAA00000003459210

AV - 14/13.366 = Prot. 115.505 em 16/07/2021 = CANCELAMENTO DE PENHORA =
Conforme Termo de Levantamento de Penhora expedido aos 05/02/2021, pela Secretaria do Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 0003205-38.2009.8.16.0119 (641/2009), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executados NIVALDO ARDENGHI E NILTON LUIS ARDENGHI, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-7/13.366. Dou fé. Emol. VRC: 324,01 = R\$70,31. FUNDEP: R\$3.5155. Selo: R\$5,25.= Nova Esperança, 19 de julho de 2021. [assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. -0188415AVAA00000003460215

AV - 15/13.366 = Prot. 115.506 em 16/07/2021 = CANCELAMENTO DE PENHORA =
Conforme Termo de Levantamento de Penhora expedido aos 05/02/2021, pela Secretaria do Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002648-51.2009.8.16.0119 (512/2009), em que é exequente BANCO CITIBANK S/A e executado NIVALDO ARDENGHI, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-6/13.366. Dou fé. Emol. VRC: 580,78 = R\$126,03. FUNDEP: R\$6,30 Selo: R\$5,25.= Nova Esperança, 19 de julho de 2021. [assinatura] (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. -0188415
AVAA0000000346321Z